



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2016

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE e JECRIM – ANEXO AO OFÍCIO CRIMINAL

DATA: 25/08/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

- Dr. Ricardo Henrique Jentsch
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Marco Antonio Massaneiro
- Dra. Angela Maria Machado Costa

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Danilo Henrique Oliveira
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUIZ TITULAR: RAFAELA MARI TURRA

CHEFE DE SECRETARIA: RICIERI DA CRUZ

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	Ricieri da Cruz	Analista Judiciário – Técnico de Secretaria
2	Daniele Perufo **	Analista Judiciária
3	Franciéle Alessandra de Oliveira Nascimento	Técnica de Secretaria
4	Wilderobson Rausis	Técnico de Secretaria
5	Elton Jorge Sobjeiro Frisanco **	Técnico Judiciário
6	Graziele Teixeira Carvalho	Técnico Judiciário
7	Elio Zub	Oficial de Justiça
8	Leandro Almeida Kubisse	Técnico Judiciário – Serviços Externos
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	Gabriela Sufi Escarpante	Assistente de Juiz
2	Everson Michel Ribeiro	Estagiária
3	Janaina Caxambu	Estagiária

** Funcionam exclusivamente nas competências da Família, Infância e Juventude e JECRIM.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do (a) Magistrado (a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): **05 computadores, 09 monitores, 01 impressora e 01 nobreak**

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): **10 computadores, 14 monitores, 2 impressoras, 5 scanners e protocolizadores**



Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): **utiliza o salão do Júri.**

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): **1 computador, 3 monitores, 1 impressora, 1 webcam (doada), 1 tripé, 4 microfones, 1 mesa de som, 1 swith de vídeo, 1 caixa de som, 1 nobreak.**

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é antigo e não comporta mais a demanda da Comarca. As competências da Infância e Juventude, Família e JECRIM funcionam em espaço anexo nos fundos do Fórum.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 16, Cidade Alta.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADO ESPECIAL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA
<u>Criminal</u>	<u>200</u>	<u>700</u>	<u>03</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

Aguardando análise:



- 16 aguardando análise de juntada, mais antiga de 22/08/2016;
- 18 aguardando retorno de conclusão, mais antiga de 19/08/2016;

Mandados:

- 01 expedido e não lido ora do prazo, mais antigo de 23/08/2016;

Pauta de Audiência: Não há;

Livro de Depósitos Judiciais do PROJUDI, constam 20 registros, sendo que 10 não foram levantados. Extraído o relatório, não foram verificados depósitos vinculados ao Banco do Brasil;

Cartas precatórias:

- 03 recebidas e em andamento na vara, nenhuma com prazo vencido
- 09 Cartas Precatórias Eletrônicas enviadas, sendo 8 com prazo vencido – mais antiga de 16/12/2014;

Processos Remetidos:

- 02 à Delegacia, remessa mais antiga de 02/06/2016;

Conclusões

- 75 processos conclusos com a magistrada (Dra. Livia Simonin Scantamburlo), mais antigo de 30/05/2016;

Verificou-se que são realizadas conclusões diariamente, em conformidade com o item 6.11.2 do Código de Normas;

Apreensões – 52 registros não encerrados:

- Processo analisado nº0000168-21.2013.8.16.0100, apreensão nº 00726/2013. Eletroeletrônicos Diversos. Não consta data do cadastro no SNBA. Não consta localização interna, tampouco depositária;
- Processo analisado nº 0002948-94.2014.8.16.0100, apreensão nº 01542/2015. Arma Branca. Não consta data do cadastro no SNBA. Localização interna: Cofre da comarca de Jaguariaíva;

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;



DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 32 transações penais ativas. Processo analisado: 0000326-71.2016.8.16.0100. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas cadastradas;
- 25 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0001632-80.2013.8.16.0100. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Comprovantes de comparecimentos em juízo foram juntados aos autos, e o valor referente à prestação pecuniária foi devidamente destinado ao FUNJUS;

Processos analisados:

Processo 0002160-51.2012.8.16.0100 – Crimes de Trânsito. A Secretaria deverá justificar à magistrada a paralisação do processo entre movimentos 36 e 37 para que tome as providências cabíveis, apurando eventual falta disciplinar:

38	26/01/2016 15:19:15	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
37	27/04/2015 14:54:32	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
36	16/12/2014 18:45:05	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
35	11/11/2014 17:39:01	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Processo 0001151-15.2016.8.16.0100 – Crimes de Trânsito. Verificou que os autos foram remetidos à delegacia, em cumprimento ao despacho de movimento 21. Todavia, não consta no sistema solicitação de informações por parte da Secretaria quanto ao cumprimento das diligências solicitadas. Processo paralisado há mais de 60 dias. **REGULARIZAR;**

24	24/06/2016 16:59:48	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
23	02/06/2016 13:37:12	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
22	02/06/2016 12:21:35	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
21	01/06/2016 13:07:21	CONCEDIDO O PEDIDO



4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
556	2603	09	09

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Constan 10 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 24/08/2016;
- Constan 07 processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 24/08/2016;

Processos remetidos:

- **33** ao Ministério Público, a remessa mais antiga data 13/07/2016;

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **17** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe “averiguação de paternidade”. Os casos de “*Investigação de Paternidade*” deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

4.4. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000091-41.2015.8.16.0100 – Dissolução

Ajuizamento em 15/01/2015. Indeferimento de pedido de Liminar em 16/01/2015. Audiência de conciliação realizada em 30/03/2016. Audiência de oitiva realizada em 26/04/2016. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 18/05/2016. Apresentadas as alegações finais, atualmente o feito está concluso (desde 04/07/2016). Trâmite regular na secretaria.



Processo 0000202-88.2016.8.16.0100

Ajuizamento em 21/01/2016. Despacho inicial proferido em 22/01/2016. Determinada penhora online em 27/06/2016. Expedição de certidão de dívida em 11/07/2016. Trâmite regular na secretaria.

5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

5.4. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. A escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: Verificou-se o cumprimento da determinação do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A lista dos pretendentes está atualizada.

A escrivania deverá realizar revisão periódica dos cadastros de todos os pretendentes, para que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro. A escrituração deverá ser atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

5.5. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
78	254	02	08

Não consta no PROJUDI nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise;
- Consta 01 processo para análise de retorno de conclusão datado de 24/08/2016;

Processos remetidos:

- 17 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 17/08/2016.
- 03 ao Distribuidor, a remessa mais antiga data de 23/08/2016;



Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>80</u>	<u>439</u>	<u>06</u>	<u>01</u>

Não consta no PROJUDI nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Não consta no PROJUDI nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Não consta nenhum processo para análise de juntada nem para análise de retorno de Conclusão;

Processos remetidos:

- 39 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 05/08/2016;

5.6. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000582-14.2016.8.16.0100 – Medida de Proteção

Ajuizamento em 07/03/2016. Extinção do processo por condições da ação em 10/08/2016. Trâmite regular na secretaria.

5.7. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.



1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **04** crianças/ adolescente acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:

- PROCESSO 2358-83.2015;
- PROCESSO 2933-91.2015;
- PROCESSO 2301-65.2015.

- Existem **08** acolhidos na Comarca sem Poder Familiar destituído:

- PROCESSO 2467-34.2014;
- PROCESSO 1773-31.2015;
- PROCESSO 1164-14.2016;

- Existem **12** pretendente a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Há **04** adolescentes internados por processo oriundo desta Comarca.

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e

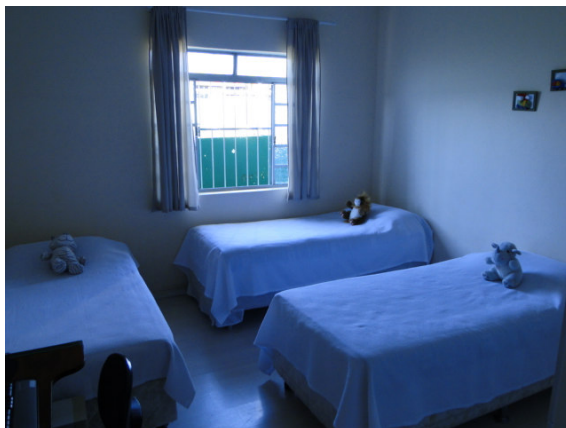


prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

5.7.1. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

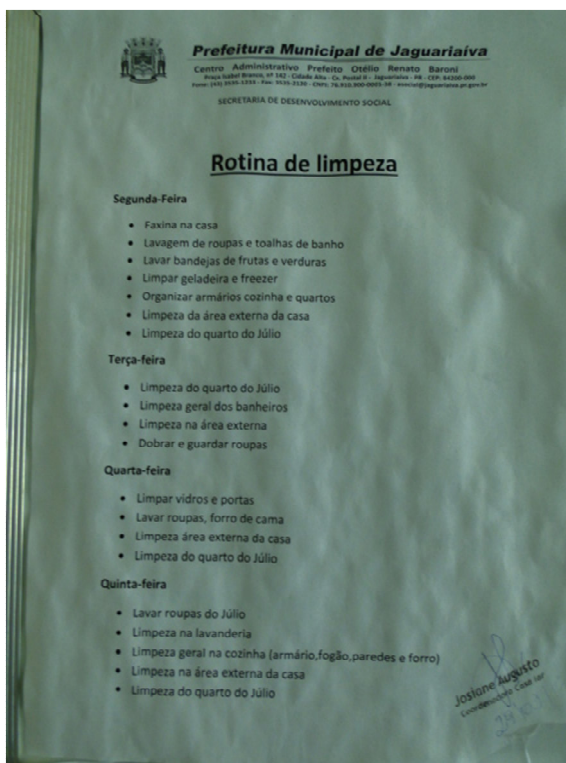
A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho é realizado pela Assistência Social do Município.

6. FOTOS CASA DE ACOLHIMENTO









Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Rua Saldin Baroni, 1712 - Cidade Nova - J. Paraná - RJ - CEP: 84200-000
Fone: (41) 3535-1233 - Fax: (41) 3535-2121 - CNPJ: 16.910.900/0001-06 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Rotina dos Acolhidos

Nome	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
Vitor	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI
Cumar	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI
Gabrielly	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI	08:00 às 17:00 CEMEI
Angélyca	08:00 - 12:00 PROASE 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA	08:00 - 12:00 PROASE 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA	08:00 - 10:00 REFORÇO ESCOLAR 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA	08:00 - 10:00 REFORÇO ESCOLAR 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA
Elían	08:00 - 12:00 PROASE 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA	08:00 - 12:00 PROASE 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA	08:00 - 12:00 PROASE 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA	08:00 - 12:00 PROASE 13:00 - 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA
Thalia	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE
Célio	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 13:00 AS 17:00 ESCOLA WALQUÍRIA(REFORÇO E ESPORTE)	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 13:00 AS 15:00 ESCOLA WALQUÍRIA (REFORÇO)	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE
Viviane	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE	08:00 AS 12:00 ESCOLA WALQUÍRIA 12:00 AS 16:30 PROASE
João Vitor	08:00 AS 12:45 PROASE	08:00 AS 12:00 OLAVO BILAC	08:00 AS 12:45 PROASE	08:00 AS 12:00 OLAVO BILAC

ROTINA DAS CRIANÇAS DE FIM DE SEMANA

08h00min	CAFÉ DA MANHÃ, POIS NOS FIMAS DE SEMANA LEVANTAM MAIS TARDE
09h00min	APÓS O CAFÉ DA MANHÃ RECREAÇÃO NA QUADRA COM SUPERVISÃO DAS MONITORAS (AMARELINHA, CARRINHOS, BONECAS, CASINHA, BOLA)
09h30min	FRUTA
11h15min	ENTRAM PARA LAVAR AS MÃOS E AGUARDAR O ALMOÇO
12h30min	LEITURA (LIVROS E BIBLIAS), PINTURAS (DESENHOS), JOGOS (TABULEIROS, QUEBRA-CABEÇA, DOMINÓ), CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS DE IDADE, DORMEM.
15h00min	LANCHE DA TARDE
15h30min	RECREAÇÃO: MENINAS E PEQUENOS NA FRENTE DA CASA (PEÇINHAS DE LEGO, BOLA, BONECAS), MENINOS: NA QUADRA (BOLAS, CARRINHOS, JOGOS).
17h00min	INÍCIO DO BANHO NOS PEQUENOS, EM SEGUIDA NOS MAIORES.
18h00min	JANTAR DAS CRIANÇAS MENORES, EM SEGUIDA OS MAIORES.
18h40min	ESCOVAR OS DENTES
19h00min	TODOS NA SALA ASSISTINDO TV

HORÁRIO DAS REFEIÇÕES - CASA LAR

CAFÉ DA MANHÃ	07h00min AS 09h00min
ALMOÇO	11h30min AS 12h30min
LANCHE	15h00min AS 15h30min
JANTAR	18h00min AS 18h40min

HORÁRIOS PARA LEVAR E BUSCAR AS CRIANÇAS NA ESCOLA E NO PROJETO

As 07h50min levar as crianças para a escola Walquíria (CÉLIO, VIVIANE E THALIA) e para o projeto Proase (JOÃO VITOR, ELIAN E ANGÉLYCA).

As 11h50min ir buscar as crianças que estão na escola (CÉLIO, VIVIANE E THALIA) e levar para o Proase;

As 12h50min pegar as crianças do Proase que vão para a escola à tarde (ELIAN E ANGÉLYCA) e levá-las até a escola Walquíria.

OBSERVAÇÕES: quando a Angélyca tiver reforço ir buscá-la às 10h00min horas para almoçar em casa;

Quando o João Vitor tiver reforço ele também vem almoçar em casa;

Quando o Célio tiver reforço trazer ele para almoçar em casa.

Os horários dos reforços escolares estão marcados na tabela abaixo:

HORÁRIO DE REFORÇO ESCOLAR

NOME	HORÁRIO	DIA	OBSERVAÇÕES
ANGÉLYCA	08:00 AS 10:00 08:00 AS 10:00	QUINTA - FEIRA QUINTA - FEIRA	BUSCAR AS CRIANÇAS NA ESCOLA E TRAZER PARA CASA LAR
JOÃO VITOR	08:20 AS 11:45 08:20 AS 11:45	TERÇA - FEIRA QUINTA - FEIRA	VEIR ALMOÇO NA CASA LAR PARA IR AO COLÉGIO AS 12:00
CÉLIO	11:00 AS 17:00 13:00 AS 15:00	TERÇA - FEIRA QUARTA - FEIRA	NAS TERÇAS FICA NA ESCOLA ATÉ AS 17:00, POIS TEM ESPORTE. NAS QUARTAS BOTA NA ESCOLA AS 15:00.



7. PROJETO “Jovem Jurado”

Durante os trabalhos correicionais a magistrada Dra. RAFAELA MARI TURRA apresentou o projeto intitulado Jovem Jurado.

Por meio deste projeto os adolescentes em conflito com a lei têm contato com os réus de crimes dolosos contra a vida nos dias de julgamento.

Os adolescentes são pré-selecionados pelas psicólogas e assistentes sociais do CREAS, em grupos de até 10, e, antes do julgamento, a magistrada os apresenta reservadamente ao réu para que façam perguntas sobre a realidade das unidades prisionais. Todo o trabalho é sempre supervisionado pela magistrada e psicólogas e assistentes sociais.

Após, há um encontro dos adolescentes com as psicólogas e assistentes sociais em que se debate as questões tratadas no julgamento e, também, é elaborado um relatório.

De acordo com a magistrada o resultado deste programa é uma grande reflexão sobre a privação de liberdade e todas as intercorrências da atividade criminal.

8. PROJETO “Arte para Todos”

Outro trabalho implementado pela magistrada RAFAELA MARI TURRA é o “ARTE PARA TODOS”. Por meio desse projeto é concedida remição os presos em regime que realizam trabalhos de artesanato. A Direção da unidade prisional encaminha relatórios mensais à magistrada com relação dos dias trabalhados. Ainda, os trabalhos são expostos a venda em uma feira de artesanato na Comarca e o dinheiro arrecadado é revertido unicamente aos familiares dos presos.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.



4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

10. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.



e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Por fim, há que se ressaltar o bom trabalho efetuado pela magistrada no que se refere aos projetos implementados na Comarca de Jaguariaíva, em especial os programas "JOVEM JURADO" e "ARTE PARA TODOS".

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

7. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

12. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correicional, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Jaguariaíva

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 19/09/2016 a 19/09/2016

PERÍODO CORREICIONADO: 01/2014 a 07/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	34	43	33	110	3,5	-	34	80	39	153	4,9
22 - Procedimento Sumário	-	1	1	1	3	0,1	-	1	3	0	4	0,1
30 - Arrolamento Comum	-	0	1	1	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	1	1	0	2	0,1	-	3	1	0	4	0,1
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
38 - Habilitação	-	2	0	0	2	0,1	-	0	1	1	2	0,1
39 - Inventário	-	6	3	9	18	0,6	-	0	0	1	1	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	0	0	1	0,0	-	1	1	0	2	0,1
57 - Herança Jacente	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
60 - Separação Consensual	-	1	2	1	4	0,1	-	5	4	1	10	0,3
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	85	70	41	196	6,3	-	109	141	57	307	9,9
72 - Alteração do Regime de Bens	-	1	0	1	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	3	1	5	9	0,3	-	4	6	4	14	0,5
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	0	0	0	0	0,0	-	5	6	0	11	0,4
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	6	1	2	9	0,3	-	5	3	0	8	0,3
98 - Divórcio Consensual	-	26	29	18	73	2,4	-	65	70	18	153	4,9
99 - Divórcio Litigioso	-	37	29	15	81	2,6	-	48	52	20	120	3,9
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	7	14	10	31	1,0	-	18	25	10	53	1,7
123 - Averiguação de Paternidade	-	7	7	2	16	0,5	-	15	28	5	48	1,5
141 - Separação Litigiosa	-	0	0	0	0	0,0	-	2	6	2	10	0,3
152 - Liquidação por Artigos	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	0	0	21	21	0,7	-	0	0	2	2	0,1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	2	2	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
172 - Embargos à Execução	-	0	2	1	3	0,1	-	4	2	1	7	0,2
176 - Alimentos - Provisionais	-	7	7	12	26	0,8	-	13	20	14	47	1,5
179 - Arrolamento de Bens	-	0	1	0	1	0,0	-	1	3	1	5	0,2
181 - Busca e Apreensão	-	0	2	2	4	0,1	-	1	2	0	3	0,1
183 - Cautelar Inominada	-	2	0	-	2	0,1	-	0	1	-	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 19/09/2016 15:30



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período 01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
190 - Justificação	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	-	4	3	1	8	0,3	-	6	10	0	16	0,5
195 - Separação de Corpos	-	0	2	2	4	0,1	-	2	1	1	4	0,1
241 - Petição	-	2	1	0	3	0,1	-	2	1	1	4	0,1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	0	5	10	15	0,5	-	13	10	8	31	1,0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	42	57	11	110	3,5	-	43	85	60	188	6,1
1199 - Pedido de Providências	-	0	4	1	5	0,2	-	2	3	2	7	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	1	0	2	0,1	-	2	2	0	4	0,1
1289 - Outras medidas provisionais	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	25	29	17	71	2,3	-	17	39	17	73	2,4
1295 - Alvará Judicial	-	3	7	2	12	0,4	-	4	11	1	16	0,5
1389 - Ação de Alimentos	-	0	-	0	0	0,0	-	1	-	1	2	0,1
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	0	-	0	0,0	-	2	1	-	3	0,1
1396 - Tutela	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1401 - Adoção	-	1	6	4	11	0,4	-	6	4	4	14	0,5
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	6	2	9	0,3	-	6	9	10	25	0,8
1420 - Guarda	-	24	22	14	60	1,9	-	31	46	35	112	3,6
1424 - Providência	-	0	1	2	3	0,1	-	1	1	1	3	0,1
1425 - Prestação de Contas	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	3	1	0	4	0,1	-	6	5	2	13	0,4
1432 - Execução de Alimentos	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	16	30	11	57	1,8	-	4	19	7	30	1,0
1438 - Busca e Apreensão	-	1	0	0	1	0,0	-	1	1	1	3	0,1
1440 - Cautelar Inominada	-	2	4	-	6	0,2	-	1	1	-	2	0,1
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	1	1	0,0	-	3	2	1	6	0,2
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	1	1	0	2	0,1	-	0	2	1	3	0,1
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	71	42	7	120	3,9	-	83	77	49	209	6,7



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	8	29	23	60	1,9	-	14	28	16	58	1,9
1690 - Ação Civil Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1703 - Autorização judicial	-	2	4	0	6	0,2	-	1	5	1	7	0,2
1706 - Procedimento ordinário	-	1	0	0	1	0,0	-	3	4	1	8	0,3
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
10933 - Habilitação para Adoção	-	3	8	3	14	0,5	-	2	17	7	26	0,8
11026 - Petição	-	0	1	-	1	0,0	-	0	2	-	2	0,1
TOTAL	0	438	481	289	1208	39,0	0	591	845	408	1844	59,5



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	88	69	76	-	52	36	38	-	36	33	38	-	0	0	1	-	1	2	2
22 - Procedimento Sumário	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	-	1	1	2	-	1	1	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
38 - Habilitação	-	2	1	0	-	2	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	10	12	22	-	8	10	18	-	2	2	4	-	0	0	1	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	2	1	1	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
57 - Herança Jacente	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1
60 - Separação Consensual	-	2	1	1	-	0	1	1	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	110	79	74	-	44	34	25	-	66	45	49	-	1	0	0	-	0	1	1
72 - Alteração do Regime de Bens	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	6	4	5	-	4	2	4	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	4	1	2	-	1	0	1	-	3	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	5	3	5	-	3	2	4	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	21	10	17	-	7	4	7	-	14	6	10	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	61	43	45	-	37	27	28	-	24	16	17	-	0	1	0	-	0	2	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	12	8	12	-	4	3	6	-	8	5	6	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	30	21	20	-	22	17	14	-	8	4	6	-	1	0	0	-	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	6	2	2	-	4	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
152 - Liquidação por Artigos	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	1	2	32	-	1	1	28	-	0	1	4	-	0	0	0	-	0	0	0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	3	2	2	-	3	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	1	1
176 - Alimentos - Provisionais	-	12	8	10	-	8	2	2	-	4	6	8	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	1	1	3	-	1	0	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-
190 - Justificação	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	4	3	4	-	1	0	0	-	3	3	4	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	1	2	3	-	1	1	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
241 - Petição	-	2	2	1	-	1	2	0	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	8	17	25	-	2	13	12	-	6	4	13	-	0	0	0	-	1	2	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 19/09/2016 15:30



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Jaguariaíva

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1112 - Execução de Alimentos	-	206	192	144	-	175	136	117	-	31	56	27	-	0	0	0	-	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	-	0	3	2	-	0	3	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	1	-	1	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	19	17	20	-	12	5	11	-	7	12	9	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	3	8	12	-	2	8	11	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1396 - Tutela	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1401 - Adoção	-	1	6	10	-	0	3	8	-	1	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	3	8	10	-	3	3	5	-	0	5	5	-	0	0	0	-	0	0	0
1420 - Guarda	-	59	44	38	-	34	17	17	-	25	27	21	-	0	0	0	-	0	3	2
1424 - Providência	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	5	4	4	-	3	2	0	-	2	2	4	-	0	0	0	-	0	2	2
1432 - Execução de Alimentos	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	16	29	27	-	9	21	22	-	7	8	5	-	0	2	3	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1440 - Cautelar Inominada	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	2	0	0	-	0	0	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	3	2	0	-	0	0	0	-	3	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	74	40	11	-	23	3	1	-	51	37	10	-	0	1	0	-	0	0	1
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	18	26	38	-	13	18	34	-	5	8	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1703 - Autorização judicial	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	4	0	0	-	3	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	3	6	19	-	1	4	13	-	2	2	6	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
TOTAL	0	821	688	710	0	494	384	440	0	327	304	270	0	3	4	5	0	2	13	12



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	184	191	108	483	15,6
DEVOLVIDAS	-	232	282	135	649	20,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	126,1%	147,6%	125,0%	134,4%	134,4%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	100,0%	186,0%	118,2%	139,1%	-	117,6%	153,5%	106,1%	128,2%
22 - Procedimento Sumário	-	100,0%	300,0%	0,0%	133,3%	-	100,0%	300,0%	0,0%	133,3%
30 - Arrolamento Comum	-	-	100,0%	0,0%	50,0%	-	-	100,0%	100,0%	100,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	300,0%	100,0%	-	200,0%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
38 - Habilitação	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
39 - Inventário	-	0,0%	0,0%	11,1%	5,6%	-	50,0%	33,3%	44,4%	44,4%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	100,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
57 - Herança Jacente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - Separação Consensual	-	500,0%	200,0%	100,0%	250,0%	-	400,0%	50,0%	100,0%	150,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	128,2%	201,4%	139,0%	156,6%	-	112,9%	137,1%	92,7%	117,3%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	0,0%	-	0,0%	50,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	133,3%	600,0%	80,0%	155,6%	-	133,3%	500,0%	40,0%	122,2%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	83,3%	300,0%	0,0%	88,9%	-	83,3%	200,0%	0,0%	77,8%
98 - Divórcio Consensual	-	250,0%	241,4%	100,0%	209,6%	-	146,2%	137,9%	77,8%	126,0%
99 - Divórcio Litigioso	-	129,7%	179,3%	133,3%	148,1%	-	102,7%	134,5%	86,7%	111,1%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	257,1%	178,6%	100,0%	171,0%	-	228,6%	85,7%	90,0%	119,4%
123 - Averiguação de Paternidade	-	214,3%	400,0%	250,0%	300,0%	-	185,7%	185,7%	200,0%	187,5%
141 - Separação Litigiosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	9,5%	9,5%	-	-	-	9,5%	9,5%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172 - Embargos à Execução	-	-	100,0%	100,0%	233,3%	-	-	200,0%	100,0%	233,3%
176 - Alimentos - Provisionais	-	185,7%	285,7%	116,7%	180,8%	-	114,3%	171,4%	91,7%	119,2%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	300,0%	-	500,0%	-	-	200,0%	-	400,0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	100,0%	0,0%	75,0%	-	-	100,0%	50,0%	100,0%
183 - Cautelar Inominada	-	0,0%	-	-	50,0%	-	0,0%	-	-	50,0%
190 - Justificação	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	150,0%	333,3%	0,0%	200,0%	-	100,0%	166,7%	0,0%	112,5%
195 - Separação de Corpos	-	-	50,0%	50,0%	100,0%	-	-	100,0%	0,0%	75,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 19/09/2016 15:30



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período 01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Jaguariaíva

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
241 - Petição	-	100,0%	100,0%	-	133,3%	-	100,0%	0,0%	-	133,3%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	200,0%	80,0%	206,7%	-	-	100,0%	150,0%	260,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1112 - Execução de Alimentos	-	102,4%	149,1%	545,5%	170,9%	-	107,1%	178,9%	245,5%	158,2%
1199 - Pedido de Providências	-	-	75,0%	200,0%	140,0%	-	-	25,0%	0,0%	60,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	200,0%	200,0%	-	200,0%	-	0,0%	100,0%	-	50,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	68,0%	134,5%	100,0%	102,8%	-	88,0%	131,0%	58,8%	98,6%
1295 - Alvará Judicial	-	133,3%	157,1%	50,0%	133,3%	-	133,3%	128,6%	50,0%	116,7%
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	-	600,0%	66,7%	100,0%	127,3%	-	400,0%	33,3%	100,0%	90,9%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	600,0%	150,0%	500,0%	277,8%	-	500,0%	83,3%	200,0%	155,6%
1420 - Guarda	-	129,2%	209,1%	250,0%	186,7%	-	108,3%	181,8%	135,7%	141,7%
1424 - Providência	-	-	100,0%	50,0%	100,0%	-	-	100,0%	50,0%	66,7%
1425 - Prestação de Contas	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	200,0%	500,0%	-	325,0%	-	66,7%	500,0%	-	225,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	25,0%	63,3%	63,6%	52,6%	-	12,5%	46,7%	54,5%	38,6%
1438 - Busca e Apreensão	-	100,0%	-	-	300,0%	-	100,0%	-	-	200,0%
1440 - Cautelar Inominada	-	50,0%	25,0%	-	33,3%	-	50,0%	25,0%	-	33,3%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	100,0%	600,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	0,0%	200,0%	-	150,0%	-	400,0%	300,0%	-	350,0%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	116,9%	183,3%	700,0%	174,2%	-	177,5%	197,6%	200,0%	185,8%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	175,0%	96,6%	69,6%	96,7%	-	87,5%	51,7%	39,1%	51,7%
1690 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1691 - Mandado de Segurança	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1703 - Autorização judicial	-	50,0%	125,0%	-	116,7%	-	50,0%	50,0%	-	50,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	300,0%	-	-	800,0%	-	300,0%	-	-	500,0%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10933 - Habilitação para Adoção	-	66,7%	212,5%	233,3%	185,7%	-	133,3%	62,5%	133,3%	92,9%
11026 - Petição	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
TOTAL	-	134,9%	175,7%	141,2%	152,6%	-	129,7%	135,3%	89,6%	122,4%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período 01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	324	314	70	708	22,8	-	190	138	47	375	12,1	-	80,9%	43,9%	67,1%	53,0%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	230	224	114	568	18,3	-	186	185	94	465	15,0	-	58,6%	82,6%	82,5%	81,9%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	554	538	184	1276	41,2	0	376	323	141	840	27,1	-	67,9%	60,0%	76,6%	65,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	06/03/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jaguariaíva
Vara de Família e Sucessões de Jaguariaíva

Período

01/2014 a 07/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jaguariaíva

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	276	244	351
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	26/04/2016